

Editorial:

Dando continuidade à proposta de fomentar a discussão e o estudo de temas que digam respeito ao momento presente, a terceira edição do BiblInforme traz o acórdão proferido pelo Tribunal Superior Eleitoral no Recurso em Habeas Corpus nº 0600572-94.2018.6.17.0000.

O recurso pretendia o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva e, consequentemente, o trancamento de ação penal em favor de ré que teria praticado o crime previsto no art. 289 do Código Eleitoral, qual seja, inscrição fraudulenta de eleitor.

Não constatadas ilegalidade ou teratologia, evidente a justa causa para o prosseguimento do feito e imperioso o desprovimento do recurso, como se deu.

No entanto, além das questões de natureza processual discutidas, a proximidade do dia 6 de maio, o último dia para o eleitor solicitar operações de alistamento, transferência e revisão (Lei nº 9.504/1997, art. 91, caput), reforça a atenção para a necessidade da preservação da higeidez do cadastro eleitoral.

Especialmente em Rondônia, que permite, em alguns municípios, a eleição de vereadores com um pequeno número de votos. Exemplo disso foi Castanheiras no ano de 2016, quando um candidato conquistou uma cadeira na Câmara Municipal ao conquistar apenas 100 votos (http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-ro-eleicoes-2016-1o-turno-castanheiras-resultado-da-retotalizacao-28-12-2016/rybena_pdf?file=http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-ro-eleicoes-2016-1o-turno-castanheiras-resultado-da-retotalizacao-28-12-2016/at_download/file).

Em tal cenário, eventual transferência irregular de alguns poucos eleitores teria potencial para alterar a composição da Casa Legislativa.

Jurisprudência

[Acórdão do TSE Recurso em Habeas Corpus nº 0600572-94.2018.6.17.0000, Recife-PE, relator Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, julgado em 20 de novembro de 2018, com publicação no DJE TSE n. 239, de 04/12/2018.](#)

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. AÇÃO PENAL. INSCRIÇÃO ELEITORAL FRAUDULENTA. ART. 289 DO CÓDIGO ELEITORAL. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. INTERESSE RECURSAL. SUBSISTÊNCIA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. INOCORRÊNCIA. ALISTAMENTO ELEITORAL. REVISÃO BIOMÉTRICA. ATIPICIDADE. PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL. NÃO VIOLAÇÃO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. TRANCAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO.

Eleições Municipais: Calendário Eleitoral - Maio de 2020

6 de maio - quarta-feira

1. Último dia para o eleitor solicitar operações de alistamento, transferência e revisão (Lei nº 9.504/1997, art. 91, caput).
2. Último dia para utilização do serviço de pré-atendimento, via internet, para requerimento de operações de alistamento, transferência e revisão para zonas eleitorais no exterior (Título Net Exterior).
3. Último dia para o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida solicitar suas transferências para seção eleitoral apta ao atendimento das suas necessidades (Lei nº 9.504/1997, art. 91, caput e Res.-TSE nº 21.008/2002, art. 2º).
4. Último dia para que os presos provisórios e os adolescentes internados que não possuem inscrição eleitoral regular sejam alistados ou requeiram a regularização de sua situação para votarem nas eleições de 2020, mediante revisão ou transferência do seu título eleitoral.

15 de maio - sexta-feira

1. Data a partir da qual é facultada aos pré-candidatos a arrecadação prévia de recursos na modalidade de financiamento coletivo, ficando a liberação de recursos por parte das entidades arrecadadoras condicionada ao cumprimento, pelo candidato, do registro de sua candidatura, da obtenção do CNPJ e da abertura de conta bancária (Lei nº 9.504/1997, art. 22-A, § 3º).
2. Último dia para o eleitor que requeirou alistamento, transferência ou revisão pelo Título Net Exterior comparecer à repartição consular para confirmar o requerimento, observado o prazo de validade de 120 dias.

Dicas de Leitura

Gomes, José Jairo. Direito Eleitoral -14 ed. São Paulo: Atlas, 2018.

O autor José Jairo Gomes apresenta uma obra contemporânea, dotada de metodologia segura, escrita em linguagem clara e precisa, de inegável utilidade para os que estudam e atuam nesse relevante e complexo ramo do Direito, que é o Eleitoral. Este livro traz uma abordagem teórico-pragmática da disciplina, assentando a conexão existente entre os diversos institutos que a compõem. Busca a racionalização do Direito Eleitoral, o que contribui para a elevação da segurança jurídica e a diminuição da incerteza nas soluções dos conflitos. Considera sempre a Constituição Federal como centro gravídico do sistema, polinizando as demais normas presentes no ordenamento jurídico.

(Livro físico no acervo da Biblioteca) em anexo PDF da 15. ed. 2019.

REDE DE BIBLIOTECAS DA JUSTIÇA ELEITORAL (REJE)

Foi criada com o objetivo de interligar todas as bibliotecas eleitorais. A rede integra uma única base de dados, informações referentes aos acervos de todas as Bibliotecas da Justiça Eleitoral. É composta pela Biblioteca do TSE, que a gerencia, e pelas Bibliotecas de todos os Tribunais Regionais Eleitorais, somando ao todo 28 Bibliotecas.

Entre os objetivos da REJE estão a padronização de procedimentos e aperfeiçoamento dos registros bibliográficos já existentes. A REJE é referência nacional como Rede de Bibliotecas, bem como em bibliografia de Direito Eleitoral.

PARA ACESSAR O CATÁLOGO DE BIBLIOTECAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

Acesse a [Intranet do TRE-RO](#). Navegue na [Rede de Biblioteca da JE](#) > [Catálogo de acervo da REJE](#) (trocar login do catálogo) onde se lê Tribunais, escolha o TRE-RO e navegue no nosso acervo.

Dúvidas envie e-mail: biblioteca@tre-ro.jus.br ou no Ramal 2116.

Destaques

[CNJ - Criado o Dia da Memória do Poder Judiciário](#)

[Curso Memória Institucional - práticas de organização e difusão](#)

[Um Cientista, Uma História | Oswaldo Cruz](#)

[STJ prorroga medidas de prevenção e trabalho remoto por tempo indeterminado; sessões presenciais e prazos continuam suspensos](#)

Dicas de Boas Práticas

ELEITOR EM PERSPECTIVA

Com o objetivo de aproximar-se do eleitor, a Justiça Eleitoral adotou providências em Rondônia na tentativa de minimizar os efeitos das notícias falsas (fake news), que puseram em dúvida a segurança das urnas eletrônicas nas Eleições 2018, bem como, responder às 330 denúncias registradas no Estado de Rondônia sobre o mau funcionamento de urnas eletrônicas, este tribunal realizou duas audiências públicas: uma em Porto Velho, no dia 23/10/2018 e outra em Ouro Preto do Oeste, no dia 24/10/2018, ambas coordenadas pela Diretora-Geral do TRE-RO, Lia Maria Araújo Lopes.

[Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - Projeto Eleitor em Perspectiva](#)

[Eleitor em perspectiva - TRE - Rondônia](#)

CAMPANHA DECLARE SEU AMOR

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia criou a Campanha Declare seu amor 2020. É um projeto da Justiça de Rondônia que ganhou destaque nacional e adesão de diversos tribunais, inclusive superiores.

[Campanha Declare seu amor 2020 do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - Tribunal de Justiça](#)

DE OLHO NO FUTURO, JUDICIÁRIO CRIA PROGRAMAS PARA JOVENS.

Criar mecanismo e proporcionar condições para que adolescentes e jovens possam participar de programas de aprendizagem que ofereçam melhores perspectivas para o futuro. Essas são as novas frentes de atuação do judiciário brasileiro, estabelecidas pela Recomendação n. 61 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Publicado em 14 de fevereiro, o documento envolve os tribunais brasileiros e os estimula a implantar programas de aprendizagem para adolescentes, com prioridade para os que vivem em situação de vulnerabilidade ou risco social.

[CNJ - De olho no futuro, Judiciário cria programas para jovens](#)